

## TERMO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2018 estiveram reunidos SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 00.446.833/0001-80, neste ato representado por seu presidente Sr. **JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA** e a empresa COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., inscrita devidamente no CNPJ sob nº 06.315.338/0064-00, neste ato representada por **FABRICIO MASCARENHAS TRINDADE**, Especialista Relações Sindicais, para tratar assuntos referente ao Acordo Coletivo de Trabalho.

Iniciada a Reunião e com a palavra o Sr. Fabrício informou o interesse da empresa em firmar Acordo Coletivo de Trabalho entre a filial acima descrita e o Sindicato em questão como representante da categoria profissional de motoristas.

Ainda com a palavra Informou que o Acordo proposto terá como vigência o período de 01/04/2018 à 30/04/2019, com data base em 1º de Maio.

Informou também os valores a serem praticados serão: Cargo MOTORISTA CARRETEIRO, Salário: R\$ 1.837,33 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), Vale Alimentação: R\$ 284,96 (duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e PPR B. Calc: R\$ 1.007,67 (Um mil e sete reais e sessenta e sete centavos).

Informou também que o regime de controle de ponto a ser praticado será de Banco de Horas, onde serão acumuladas 1 (uma) hora para cada 1 (uma) hora trabalhada e no final da vigência do acordo em caso positivo o saldo será pago com o adicional de 50% (cinquenta por cento).

Com a palavra o Senhor Jose Roberto informou que considerando a existência da Convenção Coletiva de Cargas com piso salarial diferente, concorda em firmar o acordo coletivo de trabalho considerando as características particulares da empresa como por exemplo atuais programas de remuneração variável. Informou que concorda com o acordo proposto e nas condições acima e que em um prazo de 30 (trinta) dias estarão inserindo o Acordo junto ao sistema Mediador do Ministério do Trabalho. Por fim deram por encerrada a reunião. Jales-SP, 27/03/2018-10:02hs.



---

**JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA**



---

**FABRICIO MASCARENHAS TRINDADE**